



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº.
042/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LIMPEZA URBANA E RURAL NOS QUATRO
DISTRITOS DO MUNICÍPIO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA SERD
SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 051148419 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.863.428/0001-95, com sede na RJ 116, km 103- Bem-Te-Vi Amarelo, Bom jardim/RJ, CEP 28.660-000, neste ato representada por **VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n.º 05606645-9, Detran/RJ e do CPF n.º 787.984.697-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo com Cláusula Resolutiva Expressa, referente ao contrato de prestação de serviços nº 042/2018, oriundo de Dispensa Emergencial, na forma do Processo Administrativo nº. 1743/2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a resolução da contratação de empresa para execução de serviço público continuado de limpeza urbana e rural nos quatro distritos do Município de Bom Jardim, compreendendo os seguintes serviços:

- limpeza e varrição de calçadas e pistas de rolamento , incluindo capina;
- manutenção de parques e jardins, com capina e cortes de grama;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

- limpeza de caixas de passagem (bueiros), ralos, com remoção do material terroso;
- limpeza com remoção de resíduos vegetais e outros das vias pavimentadas do Município;
- limpeza e manutenção das lixeiras de polietileno;
- varredura de gramados, calçadas, ruas pavimentadas;
- roçada, capina e conservação de ruas e avenidas das áreas urbanas e estradas rurais pavimentadas e não pavimentadas;
- limpeza de sarjetas, guarda-copos, muretas de proteção em pontes e viadutos nas áreas urbanas;
- limpeza e desobstrução de galerias pluviais, boca de lobo, bueiros e de vias públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO:

O Contrato será resolvido logo após a conclusão do procedimento licitatório com a finalidade de contratação de empresa para prestação de limpeza urbana e rural nos quatro distritos do Município de Bom Jardim/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo originário nº. 1743/2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Bom Jardim, 27 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Contratante

SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: 088.032.957-20

CPF: 116.505.007-26



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 6452/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RESOLUTIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 042/2018.

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a resolução da contratação de empresa para execução de serviço público continuado de limpeza urbana e rural nos quatro distritos do Município de Bom Jardim.

C) DA RESOLUÇÃO: O Contrato será resolvido logo após a conclusão do procedimento licitatório com a finalidade de contratação de empresa para prestação de limpeza urbana e rural nos quatro distritos do Município de Bom Jardim/RJ.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 524 - 01/08/2018 - PÁG 7